



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo
Comissão de Assistência Social e Trabalho

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 413/2023

PROPONENTE: DEPUTADOS MAYRA DIAS E MARIO CÉSAR FILHO

RELATORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

Estabelece a igualdade e oportunidade no mercado de trabalho para pessoas LGBTQIAPN+, com medidas de proteção contra a discriminação e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Os Deputados Mayra Dias e Mario César Filho, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Lei Nº. 413/2023, que “Estabelece a igualdade e oportunidade no mercado de trabalho para pessoas LGBTQIAPN+, com medidas de proteção contra a discriminação e dá outras providências.”

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 27 de abril, 2 e 3 de maio de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à Comissão dos Assuntos Econômicos e à Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social e para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL com as emendas modificativa e supressiva para aprovação do Projeto no seio das Comissões.

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Assistência Social e Trabalho, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II1, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa

É o Relatório. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão, cumprindo à sua finalidade regimental, elencada no art. 27, XXIII, da Resolução Legislativa nº. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, tem competência para analisar a matéria do Projeto.

¹ “Art. 26. A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;”





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo
Comissão de Assistência Social e Trabalho

O Projeto em questão tem como objetivo assegurar a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para pessoas LGBTQIAPN+ no Estado do Amazonas.

Conforme justificativa da autora a discriminação contra pessoas LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho é um problema sério e ainda bastante presente na sociedade. Pesquisas apontam que essas pessoas enfrentam maiores dificuldades para conseguir emprego, são mais vulneráveis ao assédio e à violência no ambiente de trabalho, e muitas vezes têm salários inferiores aos de pessoas cisgênero e heterossexuais que realizam as mesmas atividades.

Dessa forma, a propositura é de suma importância pois busca dar segurança e contribui para a construção de um ambiente mais inclusivo, respeitoso e igualitário, promovendo a valorização da diversidade e o respeito aos direitos humanos no ambiente de trabalho, vedando toda forma de discriminação no processo de seleção, admissão, contratação, remuneração, promoção e demissão. Veda ainda, a exigência de informações sobre orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e dispõe sobre o que se configuram condutas discriminatórias.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual, em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à Comissão dos Assuntos Econômicos e à Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, com as emendas modificativa e supressiva na forma regimental.

III. VOTO

Diante do exposto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 413/2023**, com as emendas modificativa e supressiva, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2023.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PODEMOS
RELATORA





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 25/09/2023 10:54:00
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 25/09/2023 10:52:26
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 22/09/2023 10:24:19



Documento 2023.10000.00000.9.047265
Data 22/09/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.047265

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 22/09/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Aos cuidados de: CAROLINE DE MÔNACO RIBEIRO

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.